



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins
CREA-TO

DELIBERAÇÃO CER/TO nº 37/2023¹

Instância deliberativa: Comissão Eleitoral Regional

Documento: Protocolo de recurso nº 12278/2023

Assunto: Registro de candidatura

Interessado: Roberta Maria Pereira Castro

A **Comissão Eleitoral Regional - CER**, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-TO, reunida em **Palmas**, na data de **26 de setembro de 2023**, em sua **3ª Reunião Extraordinária**, na sede do Crea/TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando que a candidata Roberta Maria Pereira Castro protocolizou, sob nº 12278/2023, recurso tempestivo acerca da Deliberação CER/TO nº 14/2023, que indeferiu o registro de candidatura;

Considerando que no recurso, inicialmente, a interessada requer que a Comissão Eleitoral Regional proceda ao juízo de retratação, deferindo o competente Registro de Candidatura;

Considerando que o parecer do assessor jurídico da CER-TO se manifestou pela impossibilidade de retratação e necessário encaminhamento à CEF com base em vários fundamentos, dos quais destacamos os que seguem;

Considerando que, conforme o parecer, “a análise técnica-jurídica se debruça sob 2 (dois) pilares. O primeiro, informa que o Regulamento Eleitoral que adveio da Resolução nº 1.114/2019 do CONFEA é a base legal pra solução de eventuais questionamentos sobre o pleito, conferindo a competência da Comissão Eleitoral Regional em aferir, inicialmente, as condições de elegibilidade dos candidatos; e, segundo, quanto a impossibilidade de retratação da Comissão Regional com conseqüente encaminhamento dos autos para o Comissão Eleitoral Federal (art. 19, III) para análise do que achar pertinente.”

Considerando que o parecer, para fins de esclarecimento hermenêutico quanto à norma aplicável ao pleito eleitoral, esclareceu que a Resolução nº 1.114, de 26 de abril de

¹ Retificada em 29/09/2023



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins
CREA-TO

Resolução nº 1.021, de 22 de junho de 2007), em função do princípio da anterioridade eleitoral - interpretado em analogia no âmbito administrativo - pelo qual “a lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência” (CF/88, art. 16). Desta forma, somente nas Eleições Gerais 2020 do Sistema Confea/Crea e Mútua este Regulamento Eleitoral foi aplicado pela primeira vez.

Considerando que o juízo de retratação era previsto no artigo 52 da Resolução nº 1.021/07 do Confea, revogada pela Resolução nº 1.114/19, em vigor desde 03/05/2019 e que não mais prevê essa possibilidade;

Considerando que o Calendário Eleitoral, aprovado pela decisão plenária do Confea PL-1869/2022, define 26 de setembro de 2023 como data para publicação de edital pela CER-TO contendo a relação de todos os recursos interpostos, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias para os recorridos apresentarem contrarrazões (art. 34, § 1º, da Resolução nº 1.114, de 2019 - Regulamento Eleitoral), cujo prazo encerra em 02 de outubro de 2023 (segunda-feira);

Considerando que após o encerramento desse prazo a CER-TO tem até a data-limite de 03 outubro de 2023 (terça-feira) para encaminhar à CEF em meio digital, o recurso e as contrarrazões, juntamente com o processo integral do respectivo registro de candidatura (art. 34, § 2º, da Resolução nº 1.114, de 2019 - Regulamento Eleitoral),

Deliberou:

- 1) Pela impossibilidade de retratação, visto que a Resolução nº 1.114, de 2019 não contempla o juízo de retratação, que era previsto pela Resolução nº 1.021/2007;**
- 2) Esclarecer que os recursos deverão ser recepcionados pela CER, e no dia 26/09 será publicado edital contendo a relação destes recursos, e abrindo prazo para as contrarrazões, sem qualquer novo julgamento por parte da CER-TO;**
- 3) Encaminhar à CEF (Comissão Eleitoral Federal), na data de 03 de outubro de 2023, em meio digital, o recurso (protocolo 12278/2023) e eventuais contrarrazões, juntamente com o processo integral do respectivo registro de candidatura nº**



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins
CREA-TO

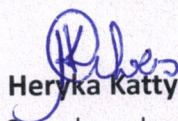
10692/2023.

4) Dar conhecimento da deliberação à parte interessada.

Palmas-TO, 29 de setembro de 2023.

Membros:

Engenheira Civil Heryka Kattylene Alves dos Santos – Coordenadora
Engenheiro Eletricista João Carlos Sarri Júnior – Coordenador Adjunto
Engenheiro Ambiental Túlio Martins Dias – Membro Titular
Engenheiro Agrônomo Cid Tacaoca Muraishi – Membro Titular
Engenheiro de Minas Manoel Vieira Fernandes Neto – Membro Titular


Eng. Civ. Heryka Kattylene Alves dos Santos
Coordenadora da Reunião